

ATA N.º 12/2019

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALBERGARIA-A-VELHA, REALIZADA A 19 DE JUNHO DE 2019**

Aos 19 dias do mês de junho do ano de 2019, nesta cidade de Albergaria-a-Velha, Paços do Município e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente a mesma Câmara, pelas 09:30 horas, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Augusto Amaral Loureiro e Santos, com a presença dos Senhores Vereadores Dr.ª Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes, Dr. Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira, Dr. José António Nogueira Souto Amaro Pereira, Dr. José Licínio Tavares Pimenta, Dr. Nuno Miguel de Abreu Pereira da Silva e Dr.ª Sandra Isabel Silva Melo de Almeida, comigo, Iolanda Maria Martins Marques, Chefe de Unidade. -----

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, deu-se início à análise dos assuntos agendados para a presente reunião, conforme Ordem do Dia n.º 12/2019. -----

A PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Vereador Dr. Licínio Pimenta – após análise dos documentos sobre a fundamentação do aluguer de uma viatura para recolha de RU, entregues pelo Sr. Presidente na passada reunião, manifestou a sua preocupação pelo facto do prazo de seis meses do referido aluguer estar já a decorrer sem que haja procedimento que vise a resolução definitiva do problema da deficiente recolha de RU no município, entendendo que o aluguer da viatura não passa de uma solução provisória. Referiu que o relatório de inconformidades da prestação de serviços, pese embora desconheça uma posição jurídica sobre o processo, será mais do que suficiente para fundamentar a resolução do contrato celebrado com a Luságua. Mais referiu que a informação interna que deu origem ao aluguer da viatura de recolha de RU, sob o ponto de vista de justificação do procedimento, nada diz sobre a necessária fundamentação, sugerindo somente o aluguer da viatura e apresenta uma data anterior ao relatório de inconformidades. Concluiu defendendo a necessidade de elaborar, de forma célere, um procedimento que vise uma rápida resolução das questões originadas pela deficiente recolha de RU no município. O Sr. Presidente informou que foi já comunicada, por escrito, aos Municípios de Vagos e de Oliveira do Bairro a intenção do município de Albergaria-a-Velha rescindir o contrato de recolha de RU, face às diferentes posições dos três municípios sobre a matéria. Mais informou que os três municípios irão reunir, mais uma vez, na próxima sexta-feira, para mais uma cuidada discussão sobre o

assunto. Disse ainda que os municípios de Oliveira do Bairro e Vagos têm também muitas reclamações sobre a deficiente recolha de RU pela empresa Luságua, sendo importante acautelar as consequências de um distrato do contrato, quer ao nível financeiro, quer ao nível da garantia do serviço, situação que não impedirá o município de Albergaria-a-Velha de agir. --

B PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 ATA N.º 11/2019

Foi presente a ata n.º 11/2019, respeitante à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada a 05 de junho de 2019.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, sem a participação do Sr. Vereador Dr. Nuno Silva, por não ter estado presente na reunião respetiva, tendo ainda sido dispensada a leitura do documento, uma vez que o texto da mesma foi distribuído previamente a todos os membros da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963.

2 RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

A Câmara Municipal tomou conhecimento que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia 18 de junho de 2019, eram das quantias de:

Operações Orçamentais - € 2.989.127,28;

Operações não Orçamentais - € 645.287,16.

3 ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos despachos exarados, no âmbito das competências delegadas pela Câmara Municipal, designadamente da Secção de Recursos Humanos, da Secção Administrativa e de Atendimento, Cineteatro Alba, Desporto e Equipamentos Desportivos, Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana e Divisão de Administração Geral, incluindo-se neste último a Modificação ao Orçamento (5ª Alteração) e às Grandes Opções do Plano (5ª Alteração) do Município de Albergaria-a-Velha para 2019 e a Modificação ao Orçamento (6ª Alteração) e às Grandes Opções do Plano (6ª Alteração) do Município de Albergaria-a-Velha para 2019, as quais se dão aqui como inteiramente reproduzidas para todos os efeitos legais e que, de acordo com o n.º 1, do artigo 5º, do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, na redação do Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto, vão ficar arquivadas na pasta anexa ao presente Livro de Atas.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

4. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO AMIGÁVEL DESCENTRALIZADA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BODOKRO, NA REGIÃO DE GBEKE, COSTA DO MARFIM E O MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA – RATIFICAÇÃO -----

O Sr. Presidente apresentou à consideração da Câmara Municipal o seguinte despacho: "Considerando (que): 1. A Costa do Marfim (em francês: *Côte d'Ivoire*) é um país com grande potencial, com grande desenvolvimento económico, que pertence à União Africana, em que a capital é Yamoussoukro, mas a maior cidade é Abidjan; 2. Portugal e a Costa do Marfim têm vindo a estreitar relações, sendo certo que na visita a Portugal em setembro de 2017 o Presidente da Costa do Marfim, Alassane Ouattara manifestou "o intuito de consolidar o relacionamento existente entre os dois países, aproveitando a dinâmica muito positiva existente" no plano bilateral; 3. Desde então ficou expressa a manifestação de vontade de criação de uma ligação de amizade, mediante protocolo de cooperação amigável entre o Município de Albergaria-a-Velha e a cidade de BodoKro, na Costa do Marfim; 4. Esta nova geografia já a ser explorada pelas empresas portuguesas, com investimentos de Portugal na Costa do Marfim, em especial na região e ainda o interesse empresarial e as visitas que os empresários locais têm realizado ao país; 5. O Município de Albergaria-a-Velha é o Município com mais empresas representadas nessa cerimónia; 6. A cooperação entre ambos é uma forma privilegiada de desenvolvimento deste espírito e da concretização de valores comuns, num espírito de aprendizagem recíproca e troca de experiências e potenciador do desenvolvimento económico e social dos territórios; 7. Esta vontade poderá contribuir para fomentar a confiança mútua, a amizade e compreensão a um nível pessoal e cívico, de celebrar e reforçar laços que unem estes Municípios e de reconhecer um interesse mútuo em várias áreas em especial no âmbito institucional e empresarial. Mais considerando (que): 8. Estabelece a Constituição da República Portuguesa, no âmbito do Poder Local, que, de acordo com a organização democrática do Estado, as autarquias locais são pessoas coletivas territoriais dotadas de órgãos representativos, que visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas. 9. Os Municípios dispõem de atribuições na área da cooperação externa, nos termos da al. p) do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; 10. No âmbito das atribuições já referidas, o Município de Albergaria-a-Velha tem vindo a desencadear projetos e ações visando o desenvolvimento socioeconómico e o fortalecimento da coesão social do seu território. 11. A al. aaa) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determina que compete à Câmara Municipal: "*Deliberar sobre a participação do município em projetos e ações de cooperação descentralizada*", sendo certo que, além dos poderes de representação do Município, o Presidente da Câmara Municipal pode praticar todos os atos da competência da Câmara, estando os mesmos sujeitos a ratificação nos termos do art. 35º n.º 3 da mesma lei. Determino: a) A aprovação da minuta e outorga do Protocolo de Cooperação Amigável Descentralizada a celebrar entre o Município de Bodokro, na região de GBEKE (departamento de BEOUMI), na Costa do Marfim e o Município de Albergaria-a-Velha; b) Que o presente despacho seja submetido à próxima reunião da Câmara Municipal,

para efeitos de ratificação, nos termos e para os efeitos previstos no art. 35º n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. O protocolo dá-se aqui como inteiramente reproduzido, para todos os efeitos legais, e fica anexo à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 1 – fls 9). -----

Sobre o assunto, o Sr. Presidente informou que integrou a comitiva do Ex.mo Senhor Presidente da República Portuguesa, Professor Doutor Marcelo de Rebelo de Sousa, à Costa do Marfim. Informou que a visita àquele país foi rápida, com duração de cerca de 48 horas, tendo, no entanto, sido gratificante o reconhecimento do Senhor Presidente para com os municípios presentes. Mais informou que a participação do município de Albergaria-a-Velha foi produtiva, designadamente ao nível empresarial local, que esteve representado pela Futurvida e NJL. Mais disse existirem já cerca de trezentas empresas portuguesas com relações empresariais na Costa do Marfim, país em franco desenvolvimento e com fortes investidores, onde está localizada a sede do Banco de África. Com o protocolo celebrado e ora ratificado, entende estarem criadas condições para a realização de projetos de desenvolvimento, em acordo mútuo. -----

5. ATA 10/2019 – DELIBERAÇÃO VI.30 – RETIFICAÇÃO -----

Considerando que, na ata da reunião ordinária de 15 de maio de 2019, consta a seguinte incorreção, por lapso de escrita: - no texto da deliberação VI.30, a folhas 90, linha 19 e seguintes, onde se lê: “Tudo analisado, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as candidaturas apresentadas, respetivos apoios baseados nos montantes indicados, bem como a minuta das declarações de compromisso, ficando a candidatura da Probranca condicionada à aprovação da candidatura ao Programa Operacional Regional do Centro.” - deve ler-se: “Tudo analisado, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as candidaturas apresentadas e respetivos apoios baseados nos montantes indicados, sendo que, os correspondentes a candidaturas à implementação do sistema de gestão da qualidade, serão de 50% dos montantes indicados. Mais foi deliberado unanimemente aprovar a minuta das declarações de compromisso, ficando a candidatura da Probranca condicionada à aprovação da candidatura ao Programa Operacional Regional do Centro”, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a retificação da citada deliberação, nos termos indicados. -----

I.6 PROTOCOLO DE REPARTIÇÃO DE RESPONSABILIDADES CELEBRADO COM A ADRA – ÁGUAS DA REGIÃO DE AVEIRO, SA, PARA RENOVAÇÃO DA CE 17 DE AR DO SOBREIRO -----

De imediato, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 06.06.2019, nos termos do qual foi aprovada a minuta e respetiva outorga do protocolo de repartição de responsabilidades, encargos e respetiva comparticipação

financeira celebrado com a Adra – Águas da Região de Aveiro, SA, na repavimentação das vias rodoviárias intervencionadas pela ADRA na empreitada “Renovação da CE 17 de AR do Sobreiro – Albergaria-a-Velha”, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. O protocolo dá-se aqui como inteiramente reproduzido, para todos os efeitos legais, e fica anexo à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 2 – fls 3). -----

II.7 COMPROPRIEDADE – PRÉDIO RÚSTICO INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO 8412, SITO NA AV.ª DR. JOSÉ HOMEM DE ALBUQUERQUE, FREGUESIA DE ALBERGARIA-A-VELHA E VALMAIOR -----

Continuando, foi presente um requerimento de Alda Margarida de Lemos Dias da Costa Cabral, residente na Rua 12, n.º 645 – 1º esq.º, em Espinho, representada pela procuradora Elisabete Marisa Graça Valente, a solicitar, nos termos do n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a emissão de parecer favorável para constituição de compropriedade sobre o prédio situado na Av.ª Dr. José Homem de Albuquerque, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 8412, com a área de 90 m2. -----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 5 de junho em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o identificado prédio. -----

II.8 COMPROPRIEDADE – PRÉDIO RÚSTICO INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO 8192, SITO EM VALE DO MEIO, FREGUESIA DE ALBERGARIA-A-VELHA E VALMAIOR ---

De imediato, foi presente um requerimento de Alda Margarida de Lemos Dias da Costa Cabral, residente na Rua 12, n.º 645 – 1º esq.º, em Espinho, representada pela procuradora Elisabete Marisa Graça Valente, a solicitar, nos termos do n.º 1 do artigo 54 da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a emissão de parecer favorável para constituição de compropriedade sobre o prédio rústico situado no Vale do Meio, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 8192, com a área de 21.380m2. -----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 5 de junho em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o identificado prédio. -----

II.9 COMPROPRIEDADE – PRÉDIO RÚSTICO INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO 2609, SITO EM CASAIS, FREGUESIA DE S. JOÃO DE LOURE E FROSSOS -----

Foi, em seguida, presente um requerimento de Manuel Simões Ferreira, residente na Rua Principal, n.º 50, em S. João de Loure, Albergaria-a-Velha, a solicitar, nos termos do n.º 1 do artigo 54 da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a emissão de parecer favorável para constituição de compropriedade sobre o prédio situado em Casais, freguesia de S. João de Loure e Frossos, município de Albergaria-a-Velha, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 2609, com a área de 10 300m². -----

Lido o parecer da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 22 de maio findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o identificado prédio. -----

II.10 **PROCESSO DE OBRAS N.º 12/2019** -----

Continuando, foi presente o processo de obras particulares n.º 12/2019, de Jorge Miguel Ferreira de Sousa, residente no Bairro das Lameirinhas, 2º Dtº, n.º 3, em Albergaria-a-Velha, respeitante à legalização de habitação, arrumo, muro de vedação e garagem, sito na Rua da Barca, Calvães, freguesia de Alquerubim, conforme local assinalado nas plantas constantes do processo. -----

Analisando o processo, bem assim o parecer do Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 13 de março findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão, face ao teor do citado parecer. -----

II.11 **PROCESSO DE OBRAS N.º 111/2018** -----

Foi, depois, presente o processo de obras particulares n.º 111/2018, de Alfredo Paulo Santos Nunes, residente na Rua do Cubo, Bloco A – 2º Dtº, em Frossos, freguesia de S. João de Loure e Frossos, respeitante à legalização da alteração de habitação e anexos, sito na Rua Direita, freguesia de S. João de Loure, conforme local assinalado nas plantas constantes do processo. -

Analisando o processo, bem assim o parecer do Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 27 de maio findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão, face ao teor do citado parecer e na condição de ser apresentada certidão da Conservatória do Registo Predial devidamente atualizada e retificada, no momento em que aquela tenha sido produzida. -----

II.12 **PROCESSO DE OBRAS N.º 10/2019** -----

Em seguida, foi presente o processo de obras particulares n.º 10/2019, de Maria Arcelina da Silva Coutinho, residente no Largo do Coutinho, n.º 6, Mundo Novo, Branca, respeitante à legalização de habitação e alpendre, sito no citado n.º 6 do Largo do Coutinho, conforme local assinalado nas plantas constantes do processo. -----

Analisando o processo, bem assim os pareceres do Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 8 de fevereiro e de 13 de março findos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que se proceda à audição prévia da interessada, nos

termos do Código do Procedimento Administrativo, para se pronunciar, querendo, por escrito e no prazo de 10 dias úteis, sobre a intenção de indeferir a legalização pretendida e tal como está apresentada, uma vez que, de acordo com os citados pareceres técnicos, não estão cumpridos os afastamentos ao eixo da via, constatando-se que a construção é a mais avançada na Rua, a qual acede a terrenos urbanos e pode ligar a uma via que atualmente não tem saída, estando toda a zona em solo urbano residencial (portanto sujeito a estruturação fundiária), sendo pois possível ampliar crescimento urbano e enriquecer a malha urbana. A manutenção da edificação, que não cumpre os legais afastamentos ao eixo da via, inviabilizará qualquer desenvolvimento urbano futuro. -----

II.13 PROCESSO DE OBRAS N.º 76/2019 -----

Ato contínuo, foi presente o processo de obras particulares n.º 76/2019, de António Paulo Estrela Coelho, residente na Rua Domitília Miranda Carvalho, n.º 19, em Alquerubim, respeitante à legalização de habitação e anexos, sito na Rua Dr. Jaime Ferreira, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, conforme local assinalado nas plantas constantes do processo. Analisando o processo, bem assim o parecer do Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 27 de maio findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que se proceda à audição prévia do interessado, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, para se pronunciar, querendo, por escrito e no prazo de 10 dias úteis, sobre a intenção de indeferir a legalização pretendida, com base no citado parecer técnico e uma vez que, de acordo com o mesmo parecer, não é dado cumprimento ao Plano Diretor Municipal, sendo de indeferir com base no disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 24º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. O parecer técnico dá-se aqui como inteiramente reproduzido, para todos os efeitos legais, e fica anexo à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 3 – fls 2). -----

II.14 PROCESSO DE OBRAS N.º 38/2019 -----

Continuando, foi presente o processo de obras particulares n.º 38/2019, de Palmal – Paletes de Materiais, Lda., com sede na EN 1-12, em Soutelo, freguesia da Branca, respeitante à legalização da alteração e ampliação de um edifício industrial, sito na EN1 – 12, no citado lugar de Soutelo, conforme local assinalado nas plantas constantes do processo. -----
Assegurada a audição prévia da interessada, nos termos do Código do Procedimento Administrativo e apreciados os novos elementos apresentados, bem assim o parecer do Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 27 de maio findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão, com base no disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 24º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, uma vez que não é

dado cumprimento aos parâmetros e índices urbanísticos expressos no Plano Diretor Municipal, nomeadamente o número de afastamentos laterais. -----

III.15 PROCESSO N.º 22/2019/ ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Em seguida, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do despacho do Sr. Vice-Presidente, exarado em 12.06.2019, nos termos do qual foi autorizada a realização da "37ª Caravana Cicloturística à Praia da Torreira", com passagem pelos municípios de Estarreja e Murtosa, no dia 16.06.2019, das 08h às 20h, a pedido do Clube Desportivo de Campinho, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

III.16 PROCESSO N.º 32/2019/ ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

De imediato, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 05.06.2019, nos termos do qual foi autorizada, com isenção de taxas, a realização da "II Caminhada da Família", no dia 10.06.2019, das 09:30h às 15h, em Albergaria-a-Velha, a pedido da AHMA – Associação Humanitária Mão Amiga, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

III.17 PROCESSO N.º 35/2019/ ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Ato contínuo, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 11.06.2019, nos termos do qual foi autorizada a interrupção total do trânsito na Av.ª Napoleão, em Albergaria-a-Velha, no dia 11.06.2019, das 14h às 16:30h, por motivo de obras, a pedido de Rogério Valente Marques Dias, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

III.18 PROCESSO N.º 11/2019/RUÍDO -----

Continuando, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do despacho exarado em 04.06.2019, nos termos do qual foi autorizada a emissão de licença especial de ruído, com isenção de taxas, para a comemoração do Dia do Agrupamento "Quo Vadis", no dia 05.06.2019, das 09:30h às 12:30h, em Albergaria-a-Velha, a pedido do

Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

III.19 PROCESSO N.º 12/2019/RUÍDO -----

Depois, foi presente o processo n.º 12/2019/Ruído, de Luís Miguel Branco dos Santos, respeitante à emissão de licença especial de ruído para a realização de festejos em honra de São João Baptista, nos dias 21, 22, 23 e 24.06.2019, das 09h às 00h, em S. João de Loure, freguesia de S. João de Loure e Frossos. -----

Considerando o cariz tradicional e pontual do evento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licença especial de ruído para o local, datas e horários propostos, condicionada às medidas de prevenção e redução do ruído indicadas pelo requerente e ao cumprimento do Regulamento Geral do Ruído. -----

III.20 PROCESSO N.º 13/2019/RUÍDO -----

Prosseguindo, foi presente o processo n.º 13/2019/Ruído, de José Fernando Sá Pinto Ramos, respeitante à emissão de licença especial de ruído para a realização de festejos, com lançamento de artefactos pirotécnicos, em honra de S. Marcos, nos dias 06, 07 e 08.07.2019, das 09h às 00h, em Fradelos, freguesia da Branca. -----

Considerando o cariz tradicional e pontual do evento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licença especial de ruído para o local, datas e horários propostos, condicionada às medidas de prevenção e redução do ruído indicadas pelo requerente e ao cumprimento do Regulamento Geral do Ruído. -----

III.21 PROCESSO N.º 14/2019/RUÍDO -----

Em seguida, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do despacho exarado em 07.06.2019, nos termos do qual foi autorizada a emissão de licença especial de ruído, com isenção de taxas, para a realização do evento Há Festa na Aldeia – Projeto de Desenvolvimento do Território, nos dias 15 e 16.06.2019, das 12h às 00h e das 12h às 20:30h, respetivamente, em Vilarinho de S. Roque, freguesia de Ribeira de Fráguas, a pedido da AVILAR – Associação para a Promoção e Desenvolvimento da Aldeia de Vilarinho de S. Roque, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

III.22 PROCESSO N.º 15/2019/RUÍDO -----

Depois, foi presente o processo n.º 15/2019/Ruído, de Benilde Correia Silva, respeitante à emissão de licença especial de ruído para a realização de festejos em honra de S. Tomé, no dia 25.07.2019, das 09h às 00h, em S. João de Loure, freguesia de S. João de Loure e Frossos. --- Considerando o cariz tradicional e pontual do evento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licença especial de ruído para o local, datas e horários propostos, condicionada às medidas de prevenção e redução do ruído indicadas pela requerente e ao cumprimento do Regulamento Geral do Ruído. -----

III.23 **PROCESSO N.º 16/2019/RUÍDO** -----

Foi, em seguida, presente o processo n.º 16/2019/Ruído, de José dos Santos Oliveira, respeitante à emissão de licença especial de ruído para a realização de festejos, com lançamento de artefactos pirotécnicos, em honra de Nossa Senhora do Carmo, nos dias 16, 20, 21 e 22.07.2019, das 09h às 00h, no Fontão, freguesia de Angeja. ----- Considerando o cariz tradicional e pontual do evento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licença especial de ruído para o local, datas e horários propostos, condicionada às medidas de prevenção e redução do ruído indicadas pelo requerente e ao cumprimento do Regulamento Geral do Ruído. -----

III.24 **PROCESSO N.º 17/2019/RUÍDO** -----

Ato contínuo, foi presente o processo n.º 17/2019/Ruído, da Associação de Jovens Empreendedores de Albergaria-a-Velha, respeitante à emissão de licença especial de ruído para a realização do II Rally da Cerveja – “Balde Maior”, no dia 29.06.2019, das 09h às 21h, no Parque de Lazer de Valmaior, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior. ----- Considerando o carater pontual do evento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licença especial de ruído para o local, data e horários propostos, condicionada às medidas de prevenção e redução do ruído indicadas pela requerente e ao cumprimento do Regulamento Geral do Ruído. -----

III.25 **PROCESSO N.º 06/2019/ AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE FOGUETES E OUTRAS FORMAS DE FOGO** -----

Continuando, foi presente um requerimento de José Fernando Sá Pinto Ramos, a solicitar autorização prévia para lançamento de artefactos pirotécnicos, em Fradelos, freguesia da Branca, nos dias 06, 07 e 08.07.2019, entre as 09h e as 00h, no âmbito dos festejos em honra de S. Marcos. -----

Analisado o processo e considerando que o lançamento se insere no período crítico, o qual teve início no passado dia 1 de junho, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir a autorização prévia nas condições constantes do Decreto-Lei n.º 124/2006, na sua atual redação, na condição do material a utilizar cumprir obrigatoriamente os requisitos do citado diploma legal, ou seja, não poderá ser utilizado material com mecha acesa ou qualquer tipo de

foguetes, devendo a empresa fornecedora declarar perante a Câmara Municipal o cumprimento dos requisitos impostos pelo citado diploma legal e demais legislação aplicável, sugerindo-se a presença de um piquete dos Bombeiros aquando do lançamento do material. -----

III.26 PROCESSO N.º 07/2019/ AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE FOGUETES E OUTRAS FORMAS DE FOGO -----

Em seguida, foi presente um requerimento de José dos Santos Oliveira, a solicitar autorização prévia para lançamento de artefactos pirotécnicos, no lugar de Fontão, freguesia de Angeja, nos dias 16, 20, 21 e 22.07.2019, entre as 09h e as 00h, no âmbito dos festejos em honra de Nossa Senhora do Carmo. -----

Analisado o processo e considerando que o lançamento se insere no período crítico, o qual teve início no passado dia 1 de junho, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir a autorização prévia nas condições constantes do Decreto-Lei n.º 124/2006, na sua atual redação, na condição do material a utilizar cumprir obrigatoriamente os requisitos do citado diploma legal, ou seja, não poderá ser utilizado material com mecha acesa ou qualquer tipo de foguetes, devendo a empresa fornecedora declarar perante a Câmara Municipal o cumprimento dos requisitos impostos pelo citado diploma legal e demais legislação aplicável, sugerindo-se a presença de um piquete dos Bombeiros aquando do lançamento do material. -----

III.27 PROCESSO N.º 9/2019/EVENTO EM ESPAÇO PÚBLICO -----

Continuando, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 04.06.2019, nos termos do qual foi autorizada, com isenção de taxas, a emissão de licença para a comemoração do Dia do Agrupamento "Quo Vadis", no dia 05.06.2019, das 09:30h às 12:30h, em Albergaria-a-Velha, a pedido do Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

III.28 PROCESSO N.º 13/2019/EVENTO EM ESPAÇO PÚBLICO -----

Em seguida, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 07.06.2019, nos termos do qual foi autorizada, com isenção de taxas, a emissão de licença para a realização do evento Há Festa na Aldeia – Projeto de Desenvolvimento do Território, nos dias 15 e 16.06.2019, da 12h às 00h e das 12h às 20:30h, respetivamente, em Vilarinho de S. Roque, freguesia de Ribeira de Fráguas, a pedido da AVILAR – Associação para a Promoção e Desenvolvimento da Aldeia de Vilarinho de S. Roque, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

De imediato, o Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck informou que se ia ausentar da Sala de Reuniões, não discutindo, nem votando o ponto IV.29, em virtude de integrar os órgãos sociais da associação, o que, de imediato, aconteceu, em cumprimento do disposto no art.º 69º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

IV.29 SUBSÍDIO ANUAL - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALBERGARIA-A-VELHA -----

Considerando o interesse municipal em garantir um regular funcionamento da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albergaria-a-Velha, porquanto esta Associação prossegue objetivos convergentes e é única parceira com características e equipamentos na área do território municipal; Considerando a sua missão na política da proteção civil municipal; Considerando que exerce atividades de relevante interesse para o Município de Albergaria-a-Velha; Considerando as dificuldades de tesouraria que esta Associação atravessa, nomeadamente devido ao financiamento bancário relativo às obras do novo quartel, no montante de € 350.000,00; o Sr. Presidente propôs, nos termos da alínea u), do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a antecipação de parte do subsídio anual/2019, no montante de € 40.000,00 (quarenta mil euros), por conta das atividades a desenvolver no ano de 2019, sendo posteriormente deduzido ao subsídio anual. -----
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. -----

De imediato o Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck regressou à Sala das Reuniões, reassumindo as suas funções. -----

IV.30 SUBSÍDIO ANUAL/2019 AOS RANCHOS / GRUPOS FOLCLÓRICOS -----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 13 do corrente mês de junho, e tendo em conta o trabalho desenvolvido pelos Ranchos/Grupos Folclóricos do Município de Albergaria-a-Velha ao longo do ano, designadamente de recolha e preservação dos trajes e memórias ancestrais, bem como da promoção do município na região, no país e até no estrangeiro; tendo em conta o espírito de colaboração e participação dos Ranchos / Grupos Folclóricos no âmbito do trabalho que o município tem vindo a promover e a realizar, o Sr. Presidente propôs a atribuição dos seguintes apoios financeiros para o ano em curso, os quais totalizam o valor de € 25.750.00, a saber: -----

Grupos Federados -----
Grupo Folclórico Cultural e Recreativo de Albergaria-a-Velha - € 3.750.00; Grupo Folclórico e Etnográfico de Albergaria-a-Velha - € 3.750.00; Centro Cultural, Recreativo e Desportivo do Fial - € 3.750.00; Rancho Folclórico da Casa do Povo de Angeja - € 3.750.00; Rancho Folclórico de Ribeira de Fráguas - € 3.750.00. -----

Grupos representativos do município (não Federados): -----
Grupo Folclórico as Lavadeiras do Vouga - € 3.000,00; Rancho Folclórico Malmequeres de
Campinho - € 2.000,00; Rancho Folclórico "Ecos da Memória" – Branca Activa Sport Clube - €
1.000,00; Grupo Etnográfico Memórias e Tradições – Associação - € 1.000,00. -----
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, atribuindo,
consequentemente, os subsídios anuais aos Grupos e Ranchos Folclóricos do município, nos
montantes indicados, ao abrigo da competência prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º,
do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

IV.31 **SUBSÍDIO ANUAL/2019 AOS CLUBES / ASSOCIAÇÕES SEM ATIVIDADE
REGULAR FEDERADA, AGRUPAMENTOS DE ESCUTEIROS, COLUMBOFILIA, CAÇA E
PESCA E BANDAS / ASSOCIAÇÕES MUSICAIS** -----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 13 do corrente mês de junho, e
tendo em conta o Programa de Incentivo e Apoio ao Desenvolvimento Desportivo e Cultural do
Município de Albergaria-a-Velha, bem assim os documentos apresentados pelas Coletividades /
Associações relativos à sua atividade em 2018, o Sr. Presidente propôs a atribuição dos
subsídios anuais aos Clubes / Associações sem atividade regular, Agrupamentos de Escuteiros,
Columbofilia, Caça e Pesca e Bandas / Associações Musicais, nos termos constantes do mapa
que se dá aqui como inteiramente reproduzido, para todos os efeitos legais e cuja cópia fica
anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 4 – fls 1). -----

A Câmara Municipal deliberou, ao abrigo da competência prevista na alínea u), do n.º 1, do
artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: -----

Associações / Coletividades: -----

- por unanimidade, atribuir à Associação Cultural e Recreativa Sobreirense um subsídio no
montante de € 1.000; -----
- por unanimidade, atribuir à Associação Os Amigos de Vale Maior um subsídio no montante de
€ 1.500; -----
- por unanimidade, atribuir ao Grupo de Teatro A Bateira um subsídio no montante de €
2.500; -----
- por unanimidade, atribuir ao Grupo Recreativo e Cultural de Telhadela um subsídio no
montante de € 2.000; -----
- por unanimidade, atribuir à União Desportiva e Cultural de Mouquim um subsídio no
montante de € 3.000; -----
- por unanimidade, atribuir à Associação dos Amigos das Escolas Cultura e Recreio de Loure
um subsídio no montante de € 1.000; -----
- por unanimidade, atribuir à Associação Sócio-Cultural, Recreativa e Desportiva " A Espiga"
um subsídio no montante de € 2.000; -----
- por unanimidade, atribuir à Associação dos Amigos dos Animais de Albergaria-a-Velha um
subsídio no montante de € 3.000; -----

- por unanimidade, atribuir à AlbergAR-TE - Associação Cultural um subsídio no montante de € 2.750; -----

De imediato, o Sr. Vereador Dr. Licínio Pimenta informou que se ia ausentar da Sala de Reuniões, não discutindo, nem votando o ponto seguinte, em virtude de integrar os órgãos sociais da associação, o que, de imediato, aconteceu, em cumprimento do disposto no art.º 69º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

- por unanimidade, atribuir à Culturalb – Associação de Artes, Recreio e Cultura de Albergaria-a-Velha um subsídio no montante de € 2.250; -----

De imediato o Sr. Vereador Dr. Licínio Pimenta regressou à Sala das Reuniões, reassumindo as suas funções. -----

- por unanimidade, atribuir ao Grupo de Cantares de Santa Eulália um subsídio no montante de € 1.750; -----

- por unanimidade, atribuir à Associação Motociclista de Angeja “Terríveis do Paralelo” um subsídio no montante de € 500; -----

- por unanimidade, atribuir à Arcádia – Associação de Arte e Cultura em Diálogo um subsídio no montante de € 500; -----

- por unanimidade, atribuir à Avilar – Associação para a Promoção da Aldeia de Vilarinho de S. Roque um subsídio no montante de € 1.000; -----

- por unanimidade, atribuir à Associação Cultural Os Judas do Fial um subsídio no montante de € 1.000; -----

- por unanimidade, atribuir à Donaldeia – Associação de Promoção e Desenvolvimento Rural um subsídio no montante de € 1.000; -----

- por unanimidade, atribuir à Associação Cultural Recreativa Escola de Samba Unidos de Vila Régia um subsídio no montante de € 1.250; -----

De imediato, a Sr.ª Vereadora Dr.ª Catarina Mendes informou que se ia ausentar da Sala de Reuniões, não discutindo, nem votando o ponto seguinte, em virtude de ser familiar de um elemento dos órgãos sociais da associação, o que, de imediato, aconteceu, em cumprimento do disposto no art.º 69º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

- por unanimidade, atribuir à Educalba – Associação de Cultura e Educação de Albergaria-a-Velha um subsídio no montante de € 3.750; -----

De imediato a Sr.ª Vereadora Dr.ª Catarina Mendes regressou à Sala das Reuniões, reassumindo as suas funções. -----

- por unanimidade, atribuir à Casa do Povo de Alquerubim um subsídio no montante de € 750;

- por unanimidade, atribuir à Associação de Jovens Empreendedores de Albergaria-a-Velha um subsídio no montante de € 500; -----

- por unanimidade, atribuir à Associação Juventude Branquense um subsídio no montante de € 1.250; -----

- por unanimidade, atribuir à Associação BioLiving um subsídio no montante de € 1.500; -----
- por unanimidade, atribuir à Associação Quinta das Relvas um subsídio no montante de € 500; -----
- por unanimidade, atribuir à Associação Cultural Recreativa Carnaval Albergaria-a-Velha um subsídio no montante de € 1.000; -----
- por unanimidade, atribuir aos Clássicos de Soutelo um subsídio no montante de € 500; -----
- por unanimidade, atribuir à Amar sem Diferenças um subsídio no montante de € 1.000; -----
- por unanimidade, atribuir à Associação dos Amigos das 50' Fumarentas um subsídio no montante de € 500; -----
- por unanimidade, atribuir ao Clube de Nobrijo um subsídio no montante de € 750; -----
- por unanimidade, atribuir à Ximbornes um subsídio no montante de € 500; -----
- por unanimidade, atribuir à UV – Associação de Carnaval Unidos de Valmaior um subsídio no montante de € 500; -----
- por unanimidade, atribuir à ASSAPA - Associação de Solidariedade Social Animais e Pessoas de Alquerubim um subsídio no montante de € 500; -----
- Agrupamento de Escuteiros: -----
- por unanimidade, atribuir à CNE – Albergaria-a-Velha – Agrupamento n.º 838 um subsídio no montante de € 1.750; -----
- por unanimidade, atribuir à CNE – Angeja – Agrupamento n.º 1145 um subsídio no montante de € 1.750; -----
- por unanimidade, atribuir à CNE – Branca – Agrupamento n.º 1116 um subsídio no montante de € 1.750; -----
- por unanimidade, atribuir à CNE – Valmaior – Agrupamento n.º 1178 um subsídio no montante de € 1.750; -----
- Bandas / Associações Musicais: -----
- por unanimidade, atribuir à Associação de Instrução e Recreio Angejense um subsídio no montante de € 9.000; -----
- De imediato, o Sr. Vereador Dr. Nuno Silva informou que se ia ausentar da Sala de Reuniões, não discutindo, nem votando o ponto seguinte, em virtude de integrar os órgãos sociais da associação, o que, de imediato, aconteceu, em cumprimento do disposto no art.º 69º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----
- por unanimidade, atribuir à Associação Recreativa e Musical Amigos da Branca um subsídio no montante de € 12.500; -----
- De imediato o Sr. Vereador Dr. Nuno Silva regressou à Sala das Reuniões, reassumindo as suas funções. -----
- por unanimidade, atribuir à Banda Recreativa União Pinheirense um subsídio no montante de € 9.000; -----

- por unanimidade, atribuir à Banda Velha União Sanjoanense um subsídio no montante de € 9.000; -----
- por unanimidade, atribuir ao Grupo Desportivo e Cultural de Ribeira de Fráguas um subsídio no montante de € 5.500; -----
- Columbofilia, Caça e Pesca: -----
- por unanimidade, atribuir ao Grupo Columbófilo de Albergaria um subsídio no montante de € 600; -----
- por unanimidade, atribuir ao Grupo Columbófilo de Valmaior um subsídio no montante de € 600; -----
- por unanimidade, atribuir à Associação de Caçadores da Branca um subsídio no montante de € 600. -----

IV.32 SUBSÍDIO ÉPOCA DESPORTIVA 2018/2019 AOS CLUBES / ASSOCIAÇÕES COM ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA REGULAR FEDERADA E NÃO FEDERADA -----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 13 do mês de junho em curso, e na sequência da análise das candidaturas apresentadas pelos Clubes / Associações referentes à época desportiva 2018/2019, no âmbito do Programa de Apoio ao Desporto e Atividades Físicas, o Sr. Presidente propôs a atribuição dos subsídios anuais aos Clubes / Associações com Atividade Física e Desportiva regular federada e não federada, nos termos constantes da relação que se dá aqui como inteiramente reproduzida, para todos os efeitos legais e cuja fotocópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 5 - fls 1). -----

Ao abrigo da competência prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou: -----

- por unanimidade, atribuir à Associação Juvenil de Angeja um subsídio do montante de € 4.000,00 e aprovar a minuta do contrato-programa constante do processo e elaborada em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 46º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro; -----
- por unanimidade, atribuir à Associação de Karaté Shotokan Albergaria um subsídio do montante de € 3.100,00 e aprovar a minuta do contrato-programa constante do processo e elaborada em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 46º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro; -----
- por unanimidade, atribuir à Branca Activa Sport Clube um subsídio do montante de € 7.000,00 e aprovar a minuta do contrato-programa constante do processo e elaborada em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 46º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro; -----
- por unanimidade, atribuir ao Centro de Actividades Populares de Alquerubim um subsídio do montante de € 4.750,00 e aprovar a minuta do contrato-programa constante do processo e elaborada em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 46º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro; -----

- por unanimidade, atribuir ao Clube de Albergaria um subsídio do montante de € 34.000,00, devendo ser deduzido o adiantamento do montante de € 12.000,00, e aprovar a minuta do contrato-programa constante do processo e elaborada em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 46º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro; -----

- por unanimidade, atribuir ao Clube Desportivo de Campinho um subsídio do montante de € 16.500,00 e aprovar a minuta do contrato-programa constante do processo e elaborada em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 46º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro; -----

- por unanimidade, atribuir ao Clube Recreativo e Cultural Sanjoanense um subsídio do montante de € 12.500,00 e aprovar a minuta do contrato-programa constante do processo e elaborada em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 46º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro; -----

De imediato, a Sr.ª Vereadora Dr.ª Sandra Almeida informou que se ia ausentar da Sala de Reuniões, não discutindo, nem votando o ponto seguinte, em virtude de ser familiar de um elemento dos órgãos sociais da associação, o que, de imediato, aconteceu, em cumprimento do disposto no art.º 69º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

- por unanimidade, atribuir ao Grupo Desportivo Beira Vouga um subsídio do montante de € 10.000,00 e aprovar a minuta do contrato-programa constante do processo e elaborada em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 46º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro; -----

De imediato a Sr.ª Vereadora Dr.ª Sandra Almeida regressou à Sala das Reuniões, reassumindo as suas funções. -----

- por unanimidade, atribuir ao Grupo Desportivo e Recreativo de Soutelo um subsídio do montante de € 17.500,00 e aprovar a minuta do contrato-programa constante do processo e elaborada em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 46º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro; -----

- por unanimidade, atribuir ao Grupo Recreativo e Cultural de Telhadela um subsídio do montante de € 12.000,00 e aprovar a minuta do contrato-programa constante do processo e elaborada em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 46º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro; -----

De imediato, o Sr. Vereador Dr. Nuno Silva informou que se ia ausentar da Sala de Reuniões, não discutindo, nem votando o ponto seguinte, em virtude de integrar os órgãos sociais da associação, o que, de imediato, aconteceu, em cumprimento do disposto no art.º 69º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

- por unanimidade, atribuir à Jobra – Associação de Jovens da Branca um subsídio do montante de € 6.000,00 e aprovar a minuta do contrato-programa constante do processo e elaborada em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 46º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro; -----

De imediato o Sr. Vereador Dr. Nuno Silva regressou à Sala das Reuniões, reassumindo as suas funções. -----

- por unanimidade, atribuir ao Sport Clube Alba um subsídio do montante de € 49.900,00, devendo ser deduzido o adiantamento do montante de € 36.000,00, e aprovar a minuta do contrato-programa constante do processo e elaborada em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 46º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro; -----

- por unanimidade, atribuir à União Desportiva de Vale Maior um subsídio do montante de € 1.500,00 e aprovar a minuta do contrato-programa constante do processo e elaborada em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 46º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro; -----

- por unanimidade, atribuir ao Clube Ciclismo FJP um subsídio do montante de € 4.500,00 e aprovar a minuta do contrato-programa constante do processo e elaborada em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 46º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro. -----

IV.33 **SUBSÍDIO** -----

Continuando, foi presente uma carta do Sport Clube Alba, a solicitar apoio financeiro da autarquia na realização do IX Torneio de Veteranos, no dia 15.06.2019, a partir das 14h, no Estádio Municipal António Augusto Martins Pereira. -----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 13 do corrente mês, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a atividade, ao abrigo da competência prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuindo um subsídio do montante de € 625,00. -----

IV.34 **SUBSÍDIO** -----

Depois, foi presente uma carta do Grupo de Cantares de Santa Eulália, a solicitar o apoio financeiro da autarquia na realização do intercâmbio cultural com o Grupo de Cantares de Santa Cruz de Lagoa, S. Miguel, Açores. -----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 13 do corrente mês, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a atividade, ao abrigo da competência prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuindo um subsídio até ao montante máximo de € 2.945,90, mediante a exibição dos documentos comprovativos, correspondendo a 100% de comparticipação nas despesas com os transportes e a 30% de comparticipação nas despesas com refeições e alojamento. -----

IV.35 **SUBSÍDIO** -----

Ato contínuo, foi presente uma carta do Clube de Nobrijo, a solicitar o apoio técnico da autarquia na realização da Caminhada Trail Mar e Serra do Clube, no dia 13.07.2019. -----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 14 de junho em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a iniciativa, disponibilizando um técnico do

Centro Municipal de Marcha e Corrida e os balneários do Pavilhão Polidesportivo da Branca, com isenção do pagamento de taxas, ao abrigo do disposto no nº 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem assim ao nº 3, do artigo 15.º, do Regulamento de Utilização e Funcionamento de Instalações de Base Recreativas e Formativas do Município de Albergaria-a-Velha. -----

IV.36 **SUBSÍDIO E OUTROS APOIOS**-----

Em seguida, foi presente uma comunicação do Rancho Folclórico Malmequeres de Campinho, a solicitar o apoio da autarquia no aluguer de equipamento de som necessário ao seu Festival Nacional de Folclore, no dia 27.07.2019, na Alameda 5 de Outubro, em Albergaria-a-Velha. --- Lido o parecer da Divisão de Cultura e Desporto, 13 do corrente mês de junho, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da competência prevista na alínea u) do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, apoiar o requerente na realização do evento, autorizando a utilização do palco instalado na Alameda 5 de Outubro e atribuindo um subsídio de € 200,00 destinado ao aluguer do equipamento de som, mediante a exibição do documento comprovativo da despesa. -----

IV.37 **SUBSÍDIO E OUTROS APOIOS**-----

De imediato, foi presente uma comunicação do Clube de Albergaria, a solicitar o apoio da autarquia na realização da XIX Volta a Albergaria em Ciclismo, no dia 01.09.2019. ----- Lido o parecer do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 13 de junho em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da competência prevista na alínea u) do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, apoiar o requerente na realização do evento, atribuindo um subsídio no montante de € 7.000,00, uma vez que não incluiu, face ao ano anterior, a prova de paraciclismo, suportando ainda as despesas com a contratação da GNR para garantia da segurança da prova e cedendo graciosamente um espaço no Cineteatro Alba para o secretariado e um camarim com WC para o controlo *anti-doping*, e cedendo ainda os balneários do Pavilhão e Piscina Municipais de Albergaria-a-Velha, com isenção do pagamento das taxas devidas pelas utilizações, ao abrigo do disposto no nº 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

IV.38 **SUBSÍDIO E OUTROS APOIOS**-----

Foi, em seguida, presente uma comunicação do Centro de Actividades Populares de Alquerubim, a solicitar o apoio da autarquia na realização do "5º Torneio 12 Horas de Futsal", no dia 29.06.2019. -----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, 13 de junho em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da competência prevista na alínea u) do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar o requerente na realização do evento, atribuindo um subsídio, no montante de € 150,00, e autorizando a utilização do Pavilhão Polidesportivo de Alquerubim, com isenção das taxas devidas, ao abrigo do disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto no n.º 3, do artigo 15.º, do Regulamento de Utilização e Funcionamento de Instalações de Base Recreativas e Formativas do Município de Albergaria-a-Velha. -----

IV.39 **CEDÊNCIA DA PISCINA MUNICIPAL DE S. JOÃO DE LOURE** -----

Depois, foi presente uma comunicação da Associação de Solidariedade Social Sanjoanense, a solicitar a cedência graciosa da Piscina Municipal de S. João de Loure, para dinamização de atividades durante a interrupção letiva, com crianças que integram a valência da Componente de Apoio à Família da Escola Básica Integrada de S. João de Loure. -----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 13 do corrente mês, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações requeridas, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 e n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem assim no n.º 2, do artigo 28.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro. -----

IV.40 **CEDÊNCIA DO ESTÁDIO MUNICIPAL ANTÓNIO AUGUSTO MARTINS PEREIRA** ----

De imediato, foi presente uma comunicação do Sport Clube Alba, a solicitar a cedência graciosa do Estádio Municipal António Augusto Martins Pereira, de 24 a 28.06.2019, entre as 09h e as 12h, para realização de treinos intensivos de técnica individual. -----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 14 de junho em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações requeridas, a título precário e pontual, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, condicionando à garantia, pelo requerente, da proteção dos participantes, através da realização e prévia apresentação de um seguro de acidentes pessoais obrigatório para provas e manifestações desportivas (alínea b) do n.º 2 do artigo 42º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro). -----

IV.41 **CEDÊNCIA DO PAVILHÃO POLIDESPORTIVO DE ANGEJA** -----

Foi, depois, presente uma comunicação do Clube de Albergaria, a solicitar a cedência graciosa do Pavilhão Polidesportivo de Angeja, no dia 20.06.2019, entre as 09h e as 19h, para realização do Campeonato Regional Individual de Badminton. -----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 14 de junho em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações requeridas, a título precário e pontual, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, condicionando à garantia, pelo requerente, da proteção dos participantes, através da realização e prévia apresentação de um seguro de acidentes pessoais obrigatório para provas e manifestações desportivas (alínea b) do n.º 2 do artigo 42º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro). -----

De imediato, a Sr.ª Vereadora Dr.ª Catarina Mendes informou que se ia ausentar da Sala de Reuniões, não discutindo, nem votando o ponto IV.42, em virtude de um familiar integrar os órgãos sociais da requerente, o que, de imediato, aconteceu, em cumprimento do disposto no art.º 69º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

IV.42 **CEDÊNCIA DA QUINTA DA BOA VISTA** -----

Em seguida, foi presente uma comunicação da Educalba – Associação de Cultura e Educação de Albergaria-a-Velha, a solicitar a cedência graciosa da Quinta da Boa Vista, no dia 19.06.2019, para realização da festa de final de ano da Universidade Sénio e aniversário da Associação. -----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 13 do corrente mês, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações requeridas, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta a dimensão e envolvimento do evento e o facto de a requerente não dispor de instalações próprias e adequadas para o efeito. -----

De imediato, a Sr.ª Vereadora Dr.ª Catarina Mendes regressou à Sala das Reuniões, reassumindo as suas funções. O Sr. Vereador Dr. Licínio Pimenta informou que se ia ausentar da Sala de Reuniões, não discutindo, nem votando o ponto IV.43, em virtude de integrar os órgãos sociais da requerente, o que, de imediato, aconteceu, em cumprimento do disposto no art.º 69º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

IV.43 MINUTA DO PROTOCOLO DE PARCERIA DE ESPETÁCULO A CELEBRAR COM A CULTURALB – ASSOCIAÇÃO DE ARTE, RECREIO E CULTURA DE ALBERGARIA-A-VELHA

Continuando, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo de parceria a celebrar com a Culturalb – Associação de Arte, Recreio e Cultura de Albergaria-a-Velha, o qual visa a produção de um espetáculo multidisciplinar denominado “Dia Culturalb – *Magic Queen*”, incluído no 2º trimestre da Programação do Cineteatro Alba e que será apresentado no dia 22 de junho de 2019, na Sala Principal, pelas 17h e pelas 21:30h. -----

De imediato o Sr. Vereador Dr. Licínio Pimenta regressou à Sala das Reuniões, reassumindo as suas funções. -----

V.44 CEDÊNCIA DE DIVERSAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS -----

Depois, foi presente uma comunicação da Associação de Pais do Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha, dando conta que pretendem promover a realização de várias atividades lúdicas, incluídas no seu Plano de Atividades, após o término das atividades letivas. Para o efeito, solicitam a integração dos seus alunos na sessão de cinema programada para o dia 24 de junho, no Cineteatro Alba, a cedência do Pavilhão Municipal de Albergaria-a-Velha, na manhã do dia 26.06.2019, e a cedência da Piscina Municipal de Albergaria-a-Velha no mesmo dia 26.06.2019, no período da tarde. -----

Lido o parecer da Divisão de Educação e Ação Social, de 13 do corrente mês, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações requeridas, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta a dimensão e envolvimento do evento e o facto de a requerente não dispor de instalações próprias e adequadas para o efeito. -----

VI.45 CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO EDIFÍCIO MUNICIPAL SITUADO NA RUA AMÉRICO MARTINS PEREIRA -----

Em seguida, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho exarado em 30.05.2019, nos termos do qual foi autorizada a cedência, com isenção de taxas, do Auditório do Edifício Municipal situado na Rua Américo Martins Pereira, em Albergaria-a-Velha, para a realização de uma Assembleia Geral, no dia 12.06.2019, a pedido do CCD – Centro Cultural e Desportivo dos trabalhadores da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

VI.46 CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO EDIFÍCIO MUNICIPAL SITUADO NA RUA AMÉRICO MARTINS PEREIRA -----

Ato contínuo, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho exarado em 06.06.2019, nos termos do qual foi autorizada a cedência, com isenção de taxas, do Auditório do Edifício Municipal situado na Rua Américo Martins Pereira, em Albergaria-a-Velha, para a realização de uma reunião dos AA no dia 15.06.2019, a pedido da PRAVE – Associação de Promoção de Albergaria-a-Velha, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

VI.47 CEDÊNCIA DO REFEITÓRIO DO EDIFÍCIO MUNICIPAL SITUADO NA RUA AMÉRICO MARTINS PEREIRA, EM ALBERGARIA-A-VELHA -----

Concluindo, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho exarado em 31.05.2019, nos termos do qual foi autorizada a cedência, com isenção de taxas, do Refeitório do Edifício Municipal situado na Rua Américo Martins Pereira, em Albergaria-a-Velha, no dia 15.06.2019, para a realização do jantar do IX Torneio de Veteranos, a pedido do Sport Clube Alba, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos da sua imediata exectoriedade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações a que correspondem os pontos 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44 da Ordem do Dia, após o que o Sr. Presidente da Câmara Municipal declarou a reunião encerrada, eram 10:00 horas, e para constar e demais efeitos se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, por todos os membros que assim o pretendam e por mim, _____, Chefe de Unidade, que a redigi. -----